



PROC. ADM. Nº. 873274/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023

1º ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO N.58/2023.

#### I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 58/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER II) DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em 05/01/2024 às 10h00min (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, havia 36 (trinta e seis) itens para disputa.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 05 (cinco) empresas cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade. São participantes deste certame as empresas:

| Razão Social                                                   | CNPJ               |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|
| OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI       | 22.228.679/0001-03 |
| FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA | 52.133.341/0001-39 |
| MARIA JOSE DOS REIS NETO                                       | 10.226.940/0001-57 |
| PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI                       | 29.700.587/0001-23 |
| SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP        | 23.015.239/0001-30 |

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora os licitantes:

SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, item 1.

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI itens 2, 16, 17, 18, 19 e 27.

MARIA JOSE DOS REIS NETO, itens 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 22 e 31.

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, itens 4, 5 e 20.

FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA, itens 23, 28 e 29.

Destaque-se este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

#### II – DA ANÁLISE E DO PARECER



PROC. ADM. Nº. 873274/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o trâmite processual o pregoeiro e equipe, designado pela Portaria nº 93/2023, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresas abaixo anexaram na plataforma os documentos de habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como segue:

### III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima este pregoeiro decide:

#### **HABILITAR** as empresas abaixo:

- OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI itens 2, 16, 17, 18, 19 e 27.
- MARIA JOSE DOS REIS NETO, itens 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 22 e 31.

#### **EMPRESAS INABILITADAS:**

- FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA, itens 23, 28 e 29.

✓ Empresa está em desconformidade como solicitado no edital:

**Item 8.7.8.** As empresas recém- constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador

- PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, itens 4, 5 e 20.

✓ Empresa está em desconformidade como solicitado no edital:

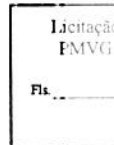
**item 8.7.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

- SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, item 1.

✓ Empresa está em desconformidade como solicitado no edital:



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 873274/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023

item 8.7.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**CONVOCAR**, a empresa classificada como 2º colocada manifestar interesse no arremate dos itens remanescentes convocados na plataforma do sistema BLL.

**INFORMAR** que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeiro, informo que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação com a empresa com itens remanescente, análise da equipe técnica e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o edital.

**INFORMAR** que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, sito Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande, Mato Grosso conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2024.

Francisca Luzia Pinho  
Pregoeira